



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 303, de 09 de agosto de 1.982.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 744, de 24 de novembro de 1.980.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 06 de agosto de 1.982, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O prazo de que trata o inciso III do artigo 2º da Lei nº 744, de 24 de novembro de 1.980, fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J. Assis
José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e dois.

Romualdo de Assis Filho
Romualdo de Assis Filho
Diretor